

OFÍCIO Nº	, de de
1	Prezado Contribuinte:
45/98, de 26 identificado creoriundos de est	Pelo presente, na forma e nos termos da Instrução Normativa DRP no /10/98, fica o estabelecimento fabricante de carroceria abaixo edenciado para o recebimento de chassis de ônibus ou de microônibus abelecimento industrial deste Estado e destinados à exportação, com o especial de que trata o Capítulo XLIII do Título I da referida Instrução
	A autorização aqui concedida é subordinada ao estrito cumprimento tabelecidas no Capítulo XLIII do Título I da Instrução Normativa
	Chefe da CAC/Delegado daa DRE.
Nome: CGC/TE: Endereço:	

Município: